

ORDEN 03 DIA
04/01/2000
J. S. S.



EXPEDIENTE DO DIA
EM 04/01/2000
J. S. S.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolo: 062/00
Em 27/03/2000
Gloria Bassoli
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 011 / 2.000

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
QUANTITATIVO DE CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º- Ficam, os quantitativos dos Cargos de Provimento
em Comissão, abaixo, que atendem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Turismo - SEMECT, acrescidos de:

I - 10 (dez) vagas, para **AUXILIAR DE SERVIÇOS**,
Referência CC-7;

Valor 186,00

II - 06 (seis) vagas, para **MOTORISTA**, Referência
CC-5;

CC-5 398,00

III - 04 (quatro) vagas, para **AUXILIAR DE SECRETARIA
ESCOLAR**, Referência CC-6;

257,00

IV - 25 (vinte e cinco vagas), para **PROFESSOR**
MaPA I

de Educação Saúde

04/01/2000

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 04/01/2000

J. S. S.
Borido

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 04/01/2000

Paulo César Gil
Carar

J



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

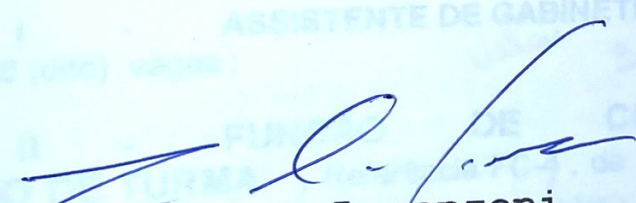
Parágrafo único

Os vencimentos do Cargo de Provimento em Comissão de Professor MaPA I, obedecerão a Tabela de Vencimentos-Base do Quadro do Magistério Público Municipal, Anexo IV da Lei Municipal nº 305/98.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade, retroagindo seus efeitos à 01.01.2000.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 03 de abril de 2000


João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

*À S.C.M.F. para incluir
na pauta da Sessão Ordinária
em 04.04.2000
Presidente:*